



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



Decreto de Crédito Especial nº. 095/2018, de 26 de Junho de 2018.

"Abre ao orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor que mencionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campinorte, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei nº 577 de 26.06.2018, resolve decretar:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito Especial no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sob as seguintes codificações:

18.541.0020.1.031 – aquisição de Imóveis

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1, art. 43 de Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, (26.06.2018).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal

o Decreto de número "095/2018" de 26/06/2018

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281 / 3347-3200
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br


Secretário de Administração

Arivaldo Correa de Paula
Secretário de Administração
Decreto 001.2013